



DECRETO Nº 156/2021

Paulistana-PI, 17 de Março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.490, de 17 de março de 2021, que antecipou o feriado alusivo ao "**dia do Piauí**" para o dia 18 de março de 2021, celebrado anualmente no dia 19 de outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937, com o objetivo de contribuir para a contenção do avanço da COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 19.529, de 14 de março de 2021, que "Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 15 ao dia 21 de março de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19";

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 19.535, de 17 de março de 2021, que "Faculta o ponto no dia 19 de março de 2021, no âmbito do Estado do Piauí, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO a constatação de significativo aumento de casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), com iminente possibilidade de colapso da estrutura de saúde do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, a imperiosa necessidade de continuar os esforços para assegurar o cumprimento e a eficácia das medidas sanitárias em vigor e aumentar os índices de isolamento social, como forma de reduzir a progressiva propagação do novo coronavírus (COVID-19).



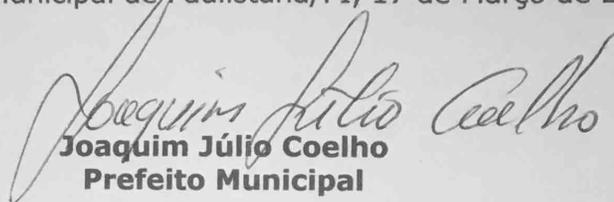
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Município de Paulistana/PI, no dia 19 de março de 2021, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 17 de Março de 2021.


Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal